



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- PROJETO DE LEI Nº 97/2021 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro.”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Setor de Parques e Jardins**

150500 - 1545150021688 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000015.....R\$ 200.000,00  
150500 - 1545150021688 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 46.272,57

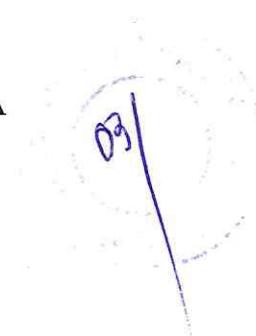
Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) coberto na forma do inciso II, através de excesso de arrecadação da verba objeto da Emenda Parlamentar nº 2021.064.22649; e o valor de R\$ 46.272,57 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) coberto na forma do inciso III, através da anulação parcial das dotações orçamentárias que específica:

**I - Setor de Parques e Jardins**

150500 - 1545250022171 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 24.272,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**II - Setor de Vias Públicas**

150600 - 1545150032173 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte  
01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de setembro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Assessor Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 15 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 10 de 09 de 2021

  
Luciana Batista  
Presidente

Assessor Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 15 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 14 de 09 de 2021

  
Luciana Batista  
Presidente

Assessor Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 15 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 20 de 09 de 2021

  
Presidente

Assessor Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 15 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 20 de 09 de 2021

  
Presidente

Assessor Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 15 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 20 de 09 de 2022

  
(Presidente)

Assessor Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 15 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 20 de 09 de 2021

  
Presidente

Assessor Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 15 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 20 de 09 de 2021

  
Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021

  
Presidente

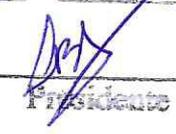
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021

  
(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração, para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 20 de 09 de 2021

  
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021



Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 15 de 11 de 2021

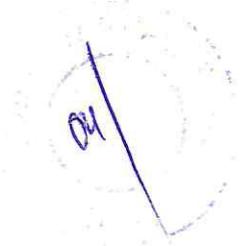
  
Presidente

Por falta de apreciação do Projeto de Lei nº 88/2021, foi sobrestada a 2ª discussão deste Projeto de Lei, nos termos do art. 36 da L.O.M. Sala das Sessões; 18/10/2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

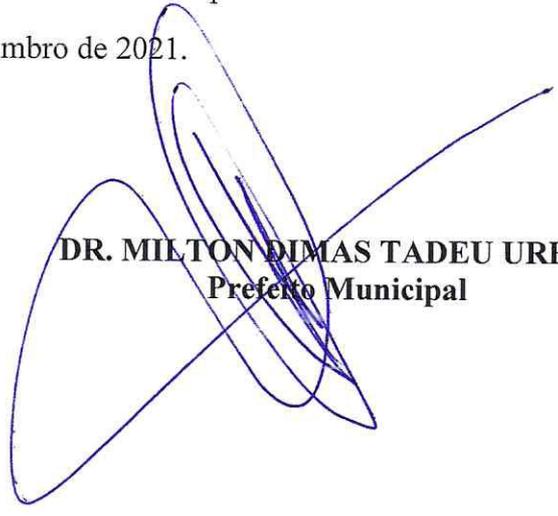
O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro.**

O crédito adicional ora proposto terá destinação ao convênio que a municipalidade pretende entabular com o Governo do Estado, através da proposta nº 10612 - cadastrada no sistema São Paulo sem Papel que tem como objeto a construção de Praça na Vila Belmiro para atendimento das demandas da população, proporcionando área pública para lazer, nos termos da documentação anexa a esta justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 9 de setembro de 2021.



**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassolununga, 25 de 10 de 2021

---

  
Presidente

05

**PLANO DE TRABALHO**

**OBJETO:**

**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**

<b>Tipo da Obra:</b>	Praça - Construção/Reforma
<b>Classificação:</b>	Urbana
<b>Valor solicitado:</b>	R\$ 243.125,21
<b>Endereço:</b>	Rua Natal, n°s/n - Vila Belmiro - Pirassununga, São Paulo - SP, 13633-508

**JUSTIFICATIVA:**

Construção de praça na Vila Belmiro para atendimento das demandas da população, proporcionando área pública para lazer.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Administração Indireta

DECLARO ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT ? NBR 9050 e na Legislação Específica, em especial o Decreto n.º 5296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

DECLARO que, após a celebração de convênio, o Município informará a conta bancária específica vinculada ao convênio, bem como Gestor designado para a sua execução.

DECLARO ter pleno conhecimento do que prescreve o artigo 23, §5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual estabelece que *“é vedada a utilização da modalidade ?convite? ou ?tomada de preços?, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de ?tomada de preços? ou ?concorrência?, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço?, e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.*

Pirassununga, 25 de Agosto de 2021

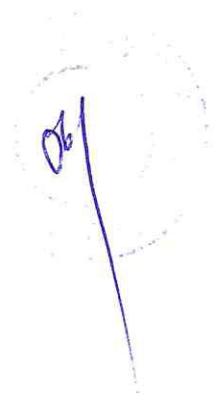
MILTON DIMAS TADEU URBAN  
 Prefeito  
 Prefeitura Pirassununga



Assinado com senha por: MILTON DIMAS TADEU URBAN  
 Documento Nº: 013517A0404595 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/013517A0404595>



SDRPTA2021003240DM



**Formulário de requerimento**

<b>Solicitante:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
<b>Portfólio:</b>	Praça
<b>Valor total:</b>	R\$ 243.125,51

**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**

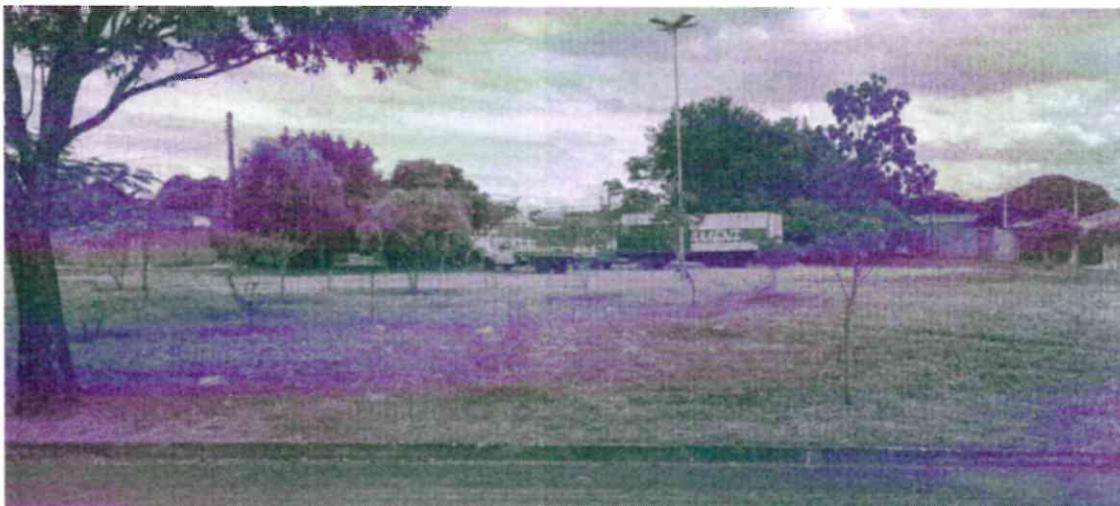
<b>Tipo da Obra:</b>	Praça - Construção/Reforma
<b>Classificação:</b>	Urbana
<b>Valor solicitado:</b>	R\$ 243.125,51
<b>Endereço:</b>	Rua Natal, n°s/n - Vila Belmiro - Pirassununga, São Paulo - SP, 13633-508

**Justificativa**

Construção de praça na Vila Belmiro para atendimento das demandas da população, proporcionando área pública para lazer.



**Fotos da obra**



Tipo da imagem: Foto do Terreno  
Descrição da foto: local a construir Praça 1



Tipo da imagem: Foto do Terreno  
Descrição da foto: local a construir Praça 2



SDRREQ2021007047DM

07/



Tipo da imagem: Foto do Terreno  
Descrição da foto: local a construir Praça 3

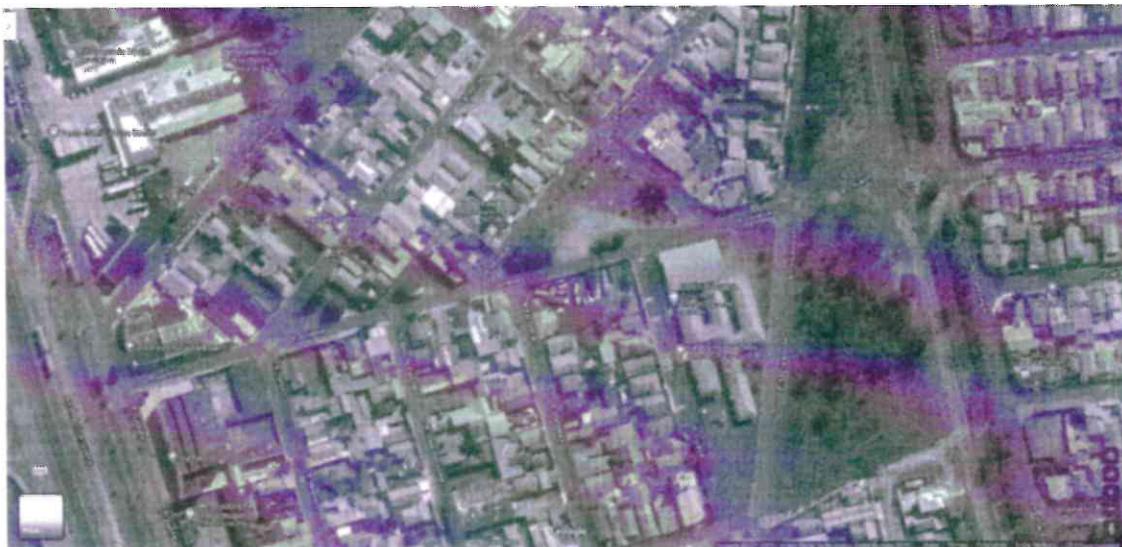


Tipo da imagem: Foto do Terreno  
Descrição da foto: local a construir Praça 4

A large, stylized signature or scribble in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.



SDRREQ2021007047DM



Tipo da imagem: Foto do Terreno  
Descrição da foto: área - google satélite

PIRASSUNUNGA, 25 de Agosto de 2021

MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito  
Prefeitura Pirassununga



Visualizar Dados da Emenda

#### Dados da emenda

Nome do Parlamentar:

MARCOS ZERRINI

Nº da Emenda:

2021.064.22649

CNPJ do beneficiário:

45.731.650/0001-45

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Município:

PIRASSUNUNGA

Objeto:

Construção e implantação de praça na Vila Belmiro

Secretaria:

Secretaria de Desenvolvimento Regional

Situação:

Emenda Processada - 18/03/2021 às 15:06

Valor (R\$):

200.000,00

Tipo:

Emenda LOA

Fechar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 111/2021

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.  
Pirassununga, 10, 09, 2021.

  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 9 de setembro de 2021.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado a atender abertura da nova ação nº 1688 - **Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

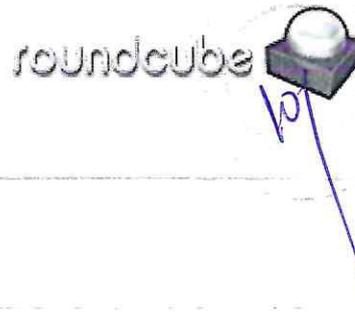
  
**DR. MILTON DIAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 2151/2021

Assunto **Projeto de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2021-09-10 15:29



- PL\_095\_2021\_ocred.pdf(~2,9 MB)
- PL\_096\_2021\_ocred.pdf(~2,9 MB)
- PL\_097\_2021\_ocred.pdf(~2,9 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 95/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 96/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; e
- **Projeto de Lei nº 97/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

## PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 97/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1688 – Construção e Implantação de praça na Vila Belmiro".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 1688, na lei orçamentária anual.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

A secretaria para juntada do Projeto de Lei e encaminhamento da matéria aos Vereadores, observando o prazo de validade.

Pirassolununga, 14 / 09 / 2021.

  
Luciana Batista  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que a inclusão do valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) ora proposta terá destinação ao convênio que a municipalidade irá entabular junto ao Governo do Estado de São Paulo, visando a construção de praça na Vila Belmiro.

## I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando apoio no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumprindo salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo Primeiro e seus incisos (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

## II – Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 13 de setembro de 2021.



**DIOGO CANO MONTEBELO**  
**ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO**  
**OAB/SP nº 336.440**

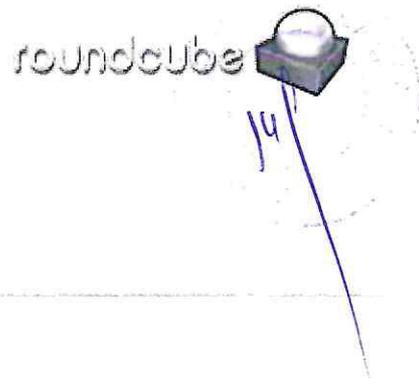
Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-09-14 14:00

Prioridade Normal



## Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2021-09-14 **Hora:** 14:00:59  
**Nome:** Secretaria Geral **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

## Informacao do Documento

**Titulo:** PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores (as) Vereadores (as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 95/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1688 — Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, ma Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 96/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

**Descricao:** Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1688 — Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro na Lei nº 5.574 de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 97/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1688 — Construção e Implantação de praça na Vila Belmiro".

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

**Nome:** pareceres\_14\_09\_21.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 6352858

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



# Câmara Municipal de Pirassununga

15

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se dia **5 de outubro de 2021 (terça-feira)**, às **19h**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 92/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – **Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 93/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – **Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 94/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2662 – **Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**.
- **Projeto de Lei nº 95/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1688 – **Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 96/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1688 – **Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 97/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1688 – **Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**.
- **Projeto de Lei nº 98/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 – **Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 99/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 – **Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 100/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1742 – **Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**.
- **Projeto de Lei nº 101/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 – **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 102/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2661 – **Aquisição de Equipamentos e Materiais**

- Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 103/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2661 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230.**
  - **Projeto de Lei nº 104/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
  - **Projeto de Lei nº 105/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
  - **Projeto de Lei nº 106/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos.**
  - **Projeto de Lei nº 107/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
  - **Projeto de Lei nº 108/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
  - **Projeto de Lei nº 109/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 191.431,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.**

Luciana Batista  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 97/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Presidente

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
Relator

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

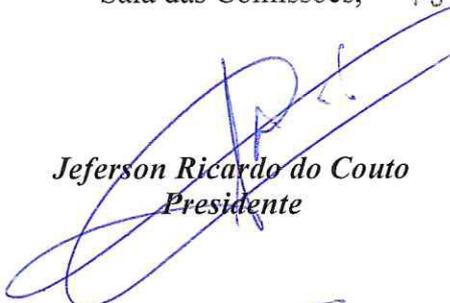
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 97/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1688 – **Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Presidente

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
Relator

  
**Natal Furlan**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 97/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1688 – **Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021

  
**Fábica Cristina Febras Batista**  
Presidente

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Relator

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

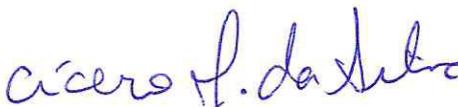
gol

## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 97/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado a atender abertura de nova **ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

  
**Cícero Justino da Silva**  
*Presidente*

  
**Fábica Cristina Febras Batista**  
*Relator*

  
**César Ramos da Costa – “Cesinha”**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

21

## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 97/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1688 – **Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

15 OUT 2021

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Presidente

*Fábia Cristina Febras Bañsta*  
Relator

*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

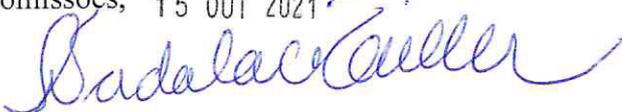
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### .COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 97/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Presidente

  
**Natal Furlan**  
Relator

  
**Wellington Luís Cintra de Oliveira**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

29/

## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 97/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1688 – **Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Presidente

*Natal Furlan*  
Natal Furlan  
Relator

*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER Nº

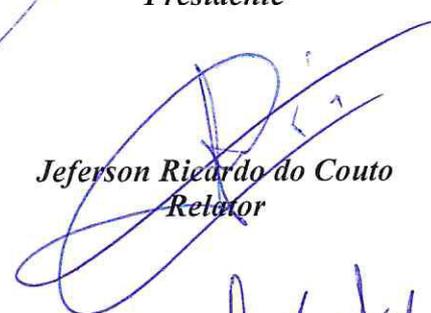
### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 97/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1688 – **Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

15 OUT 2021

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Presidente

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Relator

  
**Cícero Justino da Silva**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 97/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
Presidente

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Relator

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

26

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5668 PROJETO DE LEI Nº 97/2021

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro.” .....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Setor de Parques e Jardins**

150500 - 1545150021688 - 449051 – Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000015.....R\$ 200.000,00  
150500 - 1545150021688 - 449051 – Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 46.272,57

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) coberto na forma do inciso II, através de excesso de arrecadação da verba objeto de Emenda Parlamentar nº 2021.064.22649; e o valor de R\$ 46.272,57 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) coberto na forma do inciso III, através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica:

#### **I - Setor de Parques e Jardins**

150500 - 1545250022171 - 339039 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 24.272,57

#### **II - Setor de Vias Públicas**

150600 - 1545150032173 - 339039 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.

  
**Luciana Batista**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01722/2021-SG

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 857 a 876/2021; e Pedidos de Informação nºs 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262 e 263/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 25 de outubro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5663, 5664, 5665, 5666, 5667, 5668, 5669, 5670, 5671, 5672, 5673, 5674, 5675, 5676, 5677, 5678, 5679 e 5680, referentes aos Projetos de Lei nºs 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2021, respectivamente.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 822/2021, que transfere para o dia 04 de novembro de 2021 (quinta-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Luciana Batista**  
Presidente

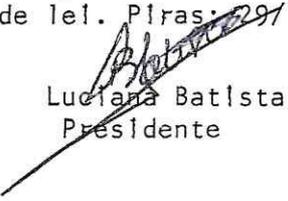
Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido  
Daviilson  
27.10.2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei. Piras: 29/10/2021:

  
Luciana Batista  
Presidente

Ofício nº 152/2021

Pirassununga, 29 de outubro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.740 a 5.757/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.745, de 28 de outubro de 2021, que “autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1688 – Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 97/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 5.745, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro.”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Setor de Parques e Jardins**

150500 - 1545150021688 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000015 .....R\$ 200.000,00  
150500 - 1545150021688 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 .....R\$ 46.272,57

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) coberto na forma do inciso II, através de excesso de arrecadação da verba objeto da Emenda Parlamentar nº 2021.064.22649; e o valor de R\$ 46.272,57 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) coberto na forma do inciso III, através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica:

**I - Setor de Parques e Jardins**

150500 - 1545250022171 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 .....R\$ 24.272,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

31

**II - Setor de Vias Públicas**

150600 - 1545150032173 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte

01 - Código de Aplicação 1100000 .....R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 099, de 29 de outubro de 2021, da **Lei nº 5.745, de 28 de outubro de 2021**, que “**autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 1688 – **Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 97/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

**Jéssica Pereira de Godoy**

**Analista Legislativo Secretaria**



Pirassununga, 29 de outubro de 2021 | Ano 08 | Nº 099

## LEI Nº 5.745, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Parques e Jardins

150500 - 1545150021688 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000015 R\$ 200.000,00

150500 - 1545150021688 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 46.272,57

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) coberto na forma do inciso II, através de excesso de arrecadação da verba objeto da Emenda Parlamentar nº 2021.064.22649; e o valor de R\$ 46.272,57 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) coberto na forma do inciso III, através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica:

I - Setor de Parques e Jardins

150500 - 1545250022171 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 24.272,57

II - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150032173 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

## LEI Nº 5.746, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.